

Instrumento que o(a) presente
foi publicado na Mural da Prefeitura
no dia 18/12/17
Retirado em:
Tatiele A. A. Schaffner
Assessora
Matr.: 3685-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 117/2016

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **HÉLIO EUGÊNIO ADAMI & CIA. LTDA. - EPP**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o segundo *termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original para **promover a supressão de valores** na construção da Quadra de Esportes do bairro Expedicionário, na ordem de *0,0135%* sobre o valor total da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original para suprimir o percentual de *0,0135%* sobre o valor total da obra, passando o valor do contrato de R\$ 309.326,92 (trezentos e nove mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 309.285,13 (trezentos e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), **suprimindo R\$ 41,79** (quarenta e um reais e setenta e nove centavos) do valor inicial estipulado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual original, alterando-se apenas o previsto neste.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Soledade, RS, 18 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HÉLIO EUGÊNIO ADAMI & CIA.
LTDA. - EPP
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº Aditivo II
Soledade, 18/12/2017

